

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

EDITAL Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 PREGÃO № 015/2024

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, DA LEI № 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 1.590/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/01/2025

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 07/01/2025.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:H:00M DO DIA 19/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 07/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 10/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 10/01/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de material esportivo para atender as necessidades da secretaria Municípal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Engenheiro Navarro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

e responder administrativa ou judicialmente;

- **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - **4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - **4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - **4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - **4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. <u>NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.</u>

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado (sob pena de desclassificação);
 - **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes até o Município de Engenheiro Navarro, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50** (CINQUENTA CENTAVOS).
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2. empresas brasileiras;
 - **7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
 - **8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.
 - **8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO <u>ART. 14 DA LEI № 14.133/2021</u>, E NO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.
- **9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. <u>SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</u>
 - 9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>
- **9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento compatíveis com o objeto licitado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome da contratante, endereço e telefone para contato e descrição dos produtos/serviços realizados.

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

- **9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- **9.12.2.** Declaração do porte da empresa;
- **9.12.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **9.12.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;
- **9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, obedecendo o modelo do Anexo I e deverá:
 - **10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execuçãodo contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - **10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.16.**A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **11.14.**O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.16.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - **12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicoue homologou a licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **15.14.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
 - **15.15.**O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **15.3.3**. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - **15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- **15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **15.8**. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa:
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Engenheiro Navarro, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - **21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.
- **21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **22.12.** O Município de Engenheiro Navarro, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br,



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <u>www.engenheironavarro.mg.gov.br</u>, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Engenheiro Navarro/MG, 18 de dezembro de 2024.

Hugo Felipe de Almeida Silva PREFEITO MUNICIPAL



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2025, ÀS 08H30MIN. LOCAL: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
INSC. EST.:			
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	E-MAIL:		
TELEFONE:	FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:		
Nome do responsável pela assinatura da ata:			
BANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			

Nº DA AGÊNCIA:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Exclusivo ME/EPP?	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	par	10,00	ANTENAS DE MARCAÇÃO VOLEIBOL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM CONTÊM UM PAR				
2	unidade	40,00	APITO PARA ÁRBITROS MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO MATERIAL DO BOCAL: SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM COR DO APITO: PRETO COR DO CORDÃO: PRETO				
3	unidade	200,00	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BAMBOLÊ: 63CM DIÂMETRO DO TUBO: 17MM POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO				
4	unidade	100,00	BARREIRA DE SALTO DE AGILIDADE AJUSTÁVEL 23,50-CM Á 30-CM. LEVES. PORTÁTEIS. VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES: LARGURA: 150 MM. COMPRIMENTO: 350 MM PESO: 0,550KG				

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

5	unidade	40,00	BOLA BASQUETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 450 - 500 G ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL		
6	unidade	60,00	BOLA BORRACHA (QUEIMADA) N: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 110-120 G CÂMARA: AIRBILITY		
7	unidade	200,00	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLIÉSTER E POLIETILENO. POSSUI A TECNOLOGIA AEROWSCULPT.INFORMAÇÕES: IDEAL PARA: CAMPO.MATERIAL: 60% BORRACHA, 15% PU (POLIURETANO), 13% POLIÉSTER E 12% POLIETILENO.COSTURA: SIM.CIRCUNFERÊNCIA: 67CM APROXIMADAMENTE.PESO: 450G APROXIMADAMENTE.APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE USO PROFISSIONAL.		
8	unidade	200,00	BOLA DE FUTSAL ADULTO PESO: 400- 440G CIRCUNFERÊNCIA: 62- 64CM,GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL		
9	unidade	80,00	BOLA DE FUTSAL SUB - 9 INFANTIL MODELO: RX R1 50 IX SUB 9 TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION / CÂMERA 6D / TERMOFIXO / DC COMPOSIÇÃO: PVC MODALIDADE: FUTSAL DIMENSÕES: 49 CM DE CIRCUNFERÊNCIA / 275 G APROXIMADAMENTE		
10	unidade	100,00	BOLA DE HANDEBOL H2L/H3L. PESO: 425-475G, CIRCUFERÊNCIA: 58-60 CMGOMOS: 32 LAMINADOS: MICROPOWERCONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS		



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	SCHIERO NAVIALE				
11	unidade	80,00 E	BOLA DE VÔLEI – INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18		
12	unidade	80,00 (, F F F F C	BOLA HANDEBOL INFANTIL TAMANHO NFANFIL; - APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); - INDICADA PARA USO SEM COLA; - MÁXIMA PERFORMANCE; - COSTURADA; - PU ULTRA GRIP (ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR GRIP NAS MÃOS DAS ATLETAS); - 32 GOMOS; - CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; - PESO: 230 - 270G;		
13	unidade	100,00 L N S	BOLAS DE BASQUETE PESO: 585-630G, CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL		
14	unidade	100,000 F 2	BOLA VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBR, PUPRÓ, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 260-280 G. COSTURA: NÃO POSSUI. GOMOS: 12. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA. DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI DE AREIA		
15	unidade	120,00 P	BOMBA AR COM TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) PARA PNEUS, BOLAS E INFLÁVEIS; COM MANGUEIRA; 2 AGULHAS PARA		
16	metro		CABO DE AÇO PARA AFIXAÇÃO DE REDES ESPESSURA: 6,4MM REVESTIDO EM PVC		
17	unidade	10,000 N	CALIBRADOR COMPRESSOR DE BOLA: MATERIAL: ABS - CORRENTE: 5A - TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MICRO USB - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 0.8 M - COMPRIMENTO DO TUBO INFLÁVEL: 0.5 CM - VÁRIOS		



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	WINEIRO NAME	
		MODOS DISPONÍVEIS: , BOLAS, BOIAS, ENTRE OUTROS - TAMANHO APROXIMADO: 15 X 9.5 X 7.2 CM - UTILIZAR COM FONTE BIVOLT: 5V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 BOMBA DE AR ELÉTRICA PORTÁTIL RECARREGÁVEL - 1 CABO USB PARA CARREGAMENTO - 1 MANUAL DE USO - CONJUNTO DE BICOS: SERVEM PARA CARRO, MOTO, BICICLETA E BOIAS 1 BICO PARA PNEU 1 BICO PARA INFLÁVEL 1 BICO PARA BOLA 1 TUBO DE AR
18	unidade	CAMA ELÁSTICA GRANDE NACIONAL 4,27M 6PÉS C/LONA DE SALTO PRETA SEM EMENDAS E SUPORTE BORRACHA. ALONA DE SALTO PRETASEM EMENDAS, EM NYLON COM PROTEÇÃO UV, O QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OS RAIOS SOLARES E EVITA O 4,00 DESGASTE PRECOCE DO TECIDO DA CAMA DE SALTO ELÁSTICA. ESTRUTURA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (POR DENTRO E POR FORA), COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, QUE NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA PESO MÁXIMO SUPORTADO 250 KG
19	unidade	CAMA ELASTICA JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIAMETRO ESTRUTURA COM ARO DE 200,00 REFORÇO CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18" PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO . 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA 200 KG
20	unidade	CAMISA EM TECIDO PV MALHA FRIA 400,00 COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE SUBLIMAÇÃO TOTAL
21	unidade	CATRACA CREMALHEIRA C/ ROLDANA POSTE VOLEI TENIS. MODELO EM FERRO 8,00 PODE SER SOLDADA OU PARAFUSADA CONTÉM UMA ROLDANA E CREMALHEIRA MEDIDAS: 7X7X8CM
22	unidade	300,00 COLCHONETE ACADEMIA, ESPUMA D33



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	ILINO IDI			•	•	,
			IMPERMEÁVEL 89X55X3CM ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 89 X 55 X 3 CM REVESTIMENTO: NAPA			
23	unidade	400,00	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 80CM X 55CM			
24	conjunto	200,00	CONJUNTO DE 2 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR 50 CM. 2º LUGAR 45 CM. COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 18,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
25	conjunto	75,00	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE: 113CM /26,5/39CM – 2° LUGAR: 108CM /26,5/39CM. COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
26	conjunto	25,00	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE: 113CM /26,5/39CM - 2° LUGAR: 108CM /26,5/39CM. COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA			



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	,		
		A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO N COR DOURADA. QUATRO COLUNA COMPOSTA POR COMPONENTES EN POLÍMERO METALIZADO NA CO DOURADA E CONES EM POLÍMER METALIZADOS NA COR DOURADO UM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRIT (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EN BASE DE MADEIRA. ESTATUET INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PAR COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUET PERSONALIZADA.	A S S M S S S M S S S M S S S M S S S M S S S M S S S M S S S M S S M S S M S S M
		(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA)	
27	conjunto	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTUR DE: 1° 33 CM. 2º LUGAR: 30 CM. 3 LUGAR: 28 CM. COM BASE OITAVAD EM POLÍMERO NA COR DOURADA COI 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BAS UMA PLACA EM ACRÍLICO PRETO 4MI COM DETALHES EM ACRÍLIC ESPELHADO DOURADO. ESPAÇ CIRCULAR FIXADA COM LEIT PERSONALIZÁVEL PARA DECALQUE O INSERTO DE ACRÍLICO. LAYOU PERSONALIZADO CONFORME TEMA DIVERSOS E DE ACORDO COM EVENTO SER DEFINIDO.	Δ A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
28	unidade	40,00 CRONOMETRO (CRONÔMETRO DIGITAL PESO 40G, DIMENSÕES 3P x 7L x 10 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 8X6X MATERIAL PLÁSTICO	A
29	unidade	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA CAMPO D VÔLEI MEDIDAS: LARGURA: 5 CN COMPRIMENTO: 18M E LARGURA: 12 N MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓ NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DA 40,00 FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOL COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇ GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉI DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 1 METROS E 6 ESTACAS	1.
30	unidade	FITAS DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREI MEDIDA 16X08 METROS 02 FITAS 1 METROS + 02 FITAS 8 METROS E ESTACAS P/ FIXAÇÃO COMPOSIÇÃ	6



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

			FITA: 100% POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16 M. LARGURA DA FITA : 4 CENTIMETROS		
31	kit	80,00	KIT ESCADA + 10 PRATOS + 10 CONES + CORDA BLACK FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 15 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS 01 CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL 2,90M		
32	kit	80,00	KITS BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO KIT COM 2 LARGURA X ALTURA: 12 CM X 58 CM TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS		
33	unidade	2.000,00	MEDALHA 80 MM, REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 80 MM DE DIÂMETRO, E CENTRO LISO PARA ADESIVO COM 60 MM. BORDA DA MEDALHA COM FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.		
34	unidade	2.000,00	MEDALHA DE ACRÍLICO CRISTAL RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 80MM COM MÍNIMO DE 45MM DE CENTRO E 3MM DE ESPESSURA. ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.		



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

					1
35	unidade	2.000,00	MEDALHA RETANGULAR DE ACRÍLICO PRETO, RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 65MM DE LARGURA X 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA. PESO DE 14GR. ADESIVO DE 50MM, PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.		
36	par	80,00	PAR DE REDES (FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON — BRANCO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 2,00 X 2,00 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 6MM		
37	par	80,00	PAR DE REDES (PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTSAL) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80 CM DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: FUTSAL ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO		
38	par	20,00	PAR DE REDES (TRAVE DE GOL SOCIETY 6MTS CAIXOTE FIO 4MM NYLON) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100 X 100 CM DIMENSÕES (A X L): 2,30 X 4,20 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA PESO APROXIMADO: 2.500 G ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO		
39	unidade	4,00	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2 X 2 M REVESTIDA COM LONA DE ALTO BRILHO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA EMPRESAS DE LOCAÇÃO, COM A MAIOR RESISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA AGUENTAR A BRINCADEIRA DA CRIANÇADA. DADOS TÉCNICOS REVESTIMENTO: FEITO DE MATERIAL		

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

			T
		VINÍLICO BRILHOSO ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, O QUE PROPORCIONA MUITA DURABILIDADE, NÃO "RISCA A PINTURA". COLUNAS: REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA A CRIANÇADA REDE LATERAL: MULTICOLORIDA. LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA CAMADA DE ESPUMA E RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TAMANHO: 2 MX 2 M; -ALTURA TOTAL MONTADA: 1,70M -CAPACIDADE MÁXIMA: 8 CRIANÇAS. ACOMPANHA 1.500 BOLINHAS O SUFICIENTE JÁ PARA BRINCADEIRA FUNDO:NÃOACOMPANHA GARANTIA (30) DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	
40	unidade	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM 200,00 GRAVAÇÃO, MEDIDA: 25 X 20 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA	
41	unidade	PLACAR ELETRONICO VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD; • DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; • PESO: 800 G; • VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; • CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); • ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; • INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; • MANUAL: PORTUGUÊS. • FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E 4,00 TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA; • GARANTIA: 12 MESES; • UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS (SEM CHUVA E/OU SOL FORTE); • TEMPERATURA DE TRABALHO: -9°C A 60°C. RECURSOS GERAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE; SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO; SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (INCLUSA); ENTRADA EXTERNA PARA AJUSTE DO PLACAR COM CONTROLE COM FIO (NÃO INCLUSO); ENTRADA PARA SENSOR	



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

		EXTERNO DE TEMPERATURA (NÃO INCLUSO); FUNÇÃO STAND BY; POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETAS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA. FUNÇÃO CRONÔMETRO:COM USO DO
42	unidade	RAQUETE DE TÊNIS — ADULTO EQUILÍBRIO: EQUILIBRADA ENCORDOADA: SIM EMPUNHADURA: EMBORRACHADA FORMA: OVERSIZE FAIXA ETÁRIA: ADULTO MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RAQUETE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAPA
43	unidade	RAQUETE DE TÊNIS — INFANTIL MATERIAL ALUMÍNIO TENSÃO: 35-40LBS 40,00 ENCORDOADA: SIM FAIXA ETÁRIA: INFANTIL BALANÇO (MM): 315MM A 325MM
44	unidade	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO MALHA 4 X 4 CM - FIO: POLIETILENO 1,5MM- NAYLON: TRANÇADO- MALHA: 4X4 CM- LONA: 01 EMBORRACHADA SINTÉTICA — COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, ILHÓS E ARREBITES PARA TRAVAMENTO. — QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO COM 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA REDE, PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. — REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS- TAMANHO: 7,80X0,60 CM OBS: A MAIS RESISTENTE REDE DO MERCADO, COM SUPORTE METÁLICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR
45	unidade	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL MALHA: 12X12CM (QUADRADA) FIO: 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: AMARELA MEDIDAS: 30M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA
46	unidade	REDE (OFICIAL DE TÊNIS (NYLON) COM 20,00 FAIXA SINTÉTICA – PRETO) MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2,0

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

		EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE
47	unidade	REDE OFICIAL DE VÔLEI(NYLON) C/4 FAIXAS SINTÉTICAS REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS SINTÉTICAS NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE
48	unidade	REDE VOLEIBOL REDE FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 04 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO, ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS - TAMANHO: 9,80MTS X1,00M - PORTA ANTENA (PAR) -CABO DE AÇO 6,4MM 15 MTS)
49	unidade	REDE (VÔLEI DE PRAIA 8,50-OFICIAL COMPETIÇÃO) TIPO DE REDE: PROFISSIONAL LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 8.5M MATERIAL DA REDE: NYLON
50	unidade	SACO PARA BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE BOLSA DE FARDAMENTO MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA
51	unidade	100,00 STEP EVA ACADEMIA STEP DE EVA 52X28X10CM LEVES, FLEXÍVEIS E



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	TITEIRO NATI		
		LAVÁVEIS	
52	unidade	TROFEU COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM 200,00 COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPA E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	
53	unidade	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE 200,00 VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	
54	unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 120 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE; NO PRIMEIRO ESTÁGIO, EM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	
55	unidade	TROFEU PERSONALIZADO: 100 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM 100,00 POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO.	



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	<u> </u>			T	
			DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.		
56	unidade	200,00	TROFEU PERSONALIZADO: 20 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.		
57	unidade	200,00	TROFEU PERSONALIZADO: 25 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.		
58	unidade	100,00	TROFEU PERSONALIZADO: 80 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.		
59	unidade	20,00	TUBOS DE BOLINHAS HEAD PRO BOLA DE TÊNIS, PACK COM 6 TUBOS, 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE		



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

		TÊNIS);	
60	unidade	UNIFORME CAPOEIRA CAMISA TECIDO DRY FIT CALÇA TECIDO HELANC. COMPOSIÇÃO: GOLA REDOND. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO CAMISAS CALÇA TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM COMPONENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTELABORADA PELA CONTRATANTE	
61	jogo	UNIFORME FUTSAL TECIDO DRY FI COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTE GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTA PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO D CADA JOGO 12 CAMISAS 12 SHORTS 1 MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EN SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ART ELABORADA PALA CONTRATANTE.	R L

^		DE		OLIE.
/\	FIVIDREZV.	111=0	1 1 1 1 1 1 1	()! ! :
$\overline{}$	LIVIE INLUM.		CLANA	OUL.

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- **4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

Ao						
MUNICÍPIO DE ENGENH	IEIRO NAVARRO					
AO Pregoeiro E EQUIPE	DE APOIO.					
· ·						
	, PORTADOR DO RG	,	, ABAIXO AS	SINADO,	NA QUALI	DADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL	DA PROPONENTE,	_	, CNPJ		,	DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE	SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES	ESTABELECIDAS I	NO EDITAL AC	CIMA CITA	DO E QUE	ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUA	LQUER DECISÃO QUE VEN	HA A SER TOM	ADA PELO Ó	RGÃO LIC	ITANTE Q	UANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS	S DAS PROPONENTES QUE TE	ENHAM ATENDID	O ÀS CONDIÇÕ	ÕES ESTAB	ELECIDAS N	NO EDITAL
E QUE DEMONSTREM I	NTEGRAL CAPACIDADE DE EX	XECUTAR O FORN	ECIMENTO DO	O BEM PRE	VISTO.	
		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	A TODOS OS FINS DE DIREITO			UPERVENI	ENTES IMF	PEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU Q	UE COMPROMETA A IDONEI	DADE DA PROPO	NENTE.			
			-	M DE		DE 2024
			ЕІ	VI,DE_		_DE 2024.
	(ΔΩΙΙΤΔΙΙΙΖΔ)	DO RESPONSÁVEI	F CPF)			
	(ASSINATIONA I	DO NEJI DINJAVEI				



Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () 1 .
(DATA)

 $^{^{\}mbox{\scriptsize 1}}$ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATORIO № 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024
, INSCRITO NO CNPJ №
 QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI № 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕE COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA D ENTREGA DAS PROPOSTAS.
, DE DE 2024

REPRESENTANTE LEGAL



Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO № 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE № [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O № [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI № 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177 37



PROCESSO LICITATÓRIO № 046/2024

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro. CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGAO ELETRONICO) Nº 015/2024					
Α	•		• •		•	
REQUISITOS PARA HA – PREGÃO ELETRÔNI EDITAL E SEUSANEXO POSSIBILIDADE DO ASSINATURA DIGITAL	ABILITAÇÃO PARA EST I CA № 015/2024, QU OS E ATESTA A VERAC PREGOEIRO SOLICITA	e certame lici Je estou cient Idade de todo	TATÓRIO NO MI E E CONCORDO OS OS DOCUMEN	unicípio de enc) com as cond ntos enviados	<mark>Genheiro Navar</mark> IÇÕES CONTIDAS I ESTANDO CIENTE	RC NC DA
				DE	DE 202	24.

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/20_

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO**, com sede na Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro/MG,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, portador do RG nº. MG-14.742.221 e do CPF nº. 071.249.986-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPR	ESA:				
CNPJ:					
ENDER	REÇO:				
REPRE	REPRESENTANTE:				
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR	VALOR TOTAL:				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

- **7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal n° 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.
- **7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	XXXXXXXXXXXXXXXX,	de	de 2024.
--	-------------------	----	----------

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № _____/20___

	TERMO DE CON SI <mark>***</mark> ENTE PÚE	BLICO LICITAN	TE E A EMPR	ESA ***		
Engenh PREFEI nº. 07: CNPJ/N	O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, com sede na Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, portador do RG nº. MG-14.742.221 e do CPF nº. 071.249.986-54, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº					
observa Termo	sediado(a) na, em					
1. (CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.					
1.2. E	 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 					
1.3.	Discriminação do objeto:					
EMPRE	SA:					
CNPJ:						
ENDER	-					
E-MAIL	SENTANTE:	T	L.: ()			
L-IVIAIL	•		- ·· (<i>)</i>			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR	TOTAL:					
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.						
Z. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.						
	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aqu//e encerramento em// 33/2021.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (............).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- **3.3.** O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- **3.4.** Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.
- **3.4.1**. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- **3.4.2.** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizadofinanceiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo aeste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeirodo contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexoao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo doEdital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- **13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Leinº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

racin, for assinado peros contracintes.		
	DE DE 20	***
Responsável legal da CONTRATANTE		
Responsável legal da CONTRATADA		

45



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

ANEXO IX -TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1.Contratação de empresa especializada no fornecimento de, MATERIAS ESPORTIVOS conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

AQUISIÇÃO DE: Materiais esportivos para atender as necessidades das atividades do setor esportivo no município.

Cód. Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
48097	ANTENAS DE MARCAÇÃO VOLEIBOL FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM CONTÊM UM PAR	10,00	290,1775	2.901,78
48098	APITO PARA ÁRBITROS MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO MATERIAL DO BOCAL: SILICONE MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM COR DO APITO: PRETO COR DO CORDÃO: PRETO	40,00	43,6475	1.745,90
48099	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIÂMETRO DO BAMBOLÊ: 63CM DIÂMETRO DO TUBO: 17MM POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO	200,00	5,8329	1.166,58
48101	BARREIRA DE SALTO DE AGILIDADE AJUSTÁVEL 23,50-CM Á 30-CM. LEVES. PORTÁTEIS. VARIEDADE DE EXERCÍCIOS. DIMENSÕES: LARGURA: 150 MM. COMPRIMENTO: 350 MM PESO: 0,550KG	100,00	204,6467	20.464,67
48102	BOLA BASQUETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 72 - 74 CM CÂMARA: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 450 - 500 G ORIGEM: NACIONAL MIOLO: REMOVÍVEL	40,00	76,3333	3.053,33
48103	BOLA BORRACHA (QUEIMADA) N: 8 CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM PESO: 110-	60,00	25,2500	1.515,00

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177





	120 G CÂMARA: AIRBILITY			
48104	BOLA DE FUTEBOL CAMPO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLIÉSTER E POLIETILENO. POSSUI A TECNOLOGIA AEROWSCULPT.INFORMAÇÕES: IDEAL PARA: CAMPO.MATERIAL: 60% BORRACHA, 15% PU (POLIURETANO), 13% POLIÉSTER E 12% POLIETILENO.COSTURA: SIM.CIRCUNFERÊNCIA: 67CM APROXIMADAMENTE.PESO: 450G APROXIMADAMENTE.APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE USO PROFISSIONAL.	200,00	166,7475	33.349,50
48106	BOLA DE FUTSAL ADULTO PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM,GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	200,00	177,4950	35.499,00
48107	BOLA DE FUTSAL SUB - 9 INFANTIL MODELO: RX R1 50 IX SUB 9 TECNOLOGIAS: ULTRA FUSION / CÂMERA 6D / TERMOFIXO / DC COMPOSIÇÃO: PVC MODALIDADE: FUTSAL DIMENSÕES: 49 CM DE CIRCUNFERÊNCIA / 275 G APROXIMADAMENTE	80,00	124,4975	9.959,80
44034	BOLA DE HANDEBOL H2L/H3L. PESO: 425-475G, CIRCUFERÊNCIA: 58-60 CMGOMOS: 32 LAMINADOS: MICROPOWERCONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	100,00	113,5960	11.359,60
48109	BOLA DE VÔLEI – INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18	80,00	104,2425	8.339,40
48110	BOLA HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANFIL; - APROVADA PELA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); - INDICADA PARA USO SEM	80,00	176,9950	14.159,60

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177





SENHEIRO NAVAIS				
	COLA; - MÁXIMA PERFORMANCE; - COSTURADA; - PU ULTRA GRIP (ACABAMENTO E BASE DE PU. REVESTIMENTO EXTERNO COM PELÍCULA ADERENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR GRIP NAS MÃOS DAS ATLETAS); - 32 GOMOS; - CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; - PESO: 230 - 270G;			
48111	BOLAS DE BASQUETE PESO: 585-630G, CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL	100,00	256,9725	25.697,25
48112	BOLA VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: 100% MICROFIBR, PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 260 -280 G. COSTURA: NÃO POSSUI. GOMOS: 12. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA. DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI DE AREIA	100,00	228,2450	22.824,50
48113	BOMBA AR COM TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) PARA PNEUS, BOLAS E INFLÁVEIS; COM MANGUEIRA; 2 AGULHAS PARA	120,00	44,9475	5.393,70
48115	CABO DE AÇO PARA AFIXAÇÃO DE REDES ESPESSURA: 6,4MM REVESTIDO EM PVC	300,00	71,6000	21.480,00
48114	CALIBRADOR COMPRESSOR DE BOLA: MATERIAL: ABS - CORRENTE: 5A - TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MICRO USB - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 0.8 M - COMPRIMENTO DO TUBO INFLÁVEL: 0.5 CM - VÁRIOS MODOS DISPONÍVEIS: , BOLAS, BOIAS, ENTRE OUTROS - TAMANHO APROXIMADO: 15 X 9.5 X 7.2 CM - UTILIZAR COM FONTE BIVOLT: 5V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 BOMBA DE AR ELÉTRICA PORTÁTIL RECARREGÁVEL - 1 CABO USB PARA CARREGAMENTO - 1 MANUAL DE USO - CONJUNTO DE BICOS: SERVEM PARA CARRO, MOTO, BICICLETA E BOIAS 1 BICO PARA PNEU 1 BICO PARA INFLÁVEL 1 BICO PARA BOLA 1 TUBO DE AR	10,00	135,9700	1.359,70
48188	CAMA ELÁSTICA GRANDE NACIONAL 4,27M 6PÉS C/LONA DE SALTO PRETA SEM	4,00	0,0000	0,00





	EMENDAS E SUPORTE BORRACHA. ALONA DE SALTO PRETASEM EMENDAS, EM NYLON COM PROTEÇÃO UV, O QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OS RAIOS SOLARES E EVITA O DESGASTE PRECOCE DO TECIDO DA CAMA DE SALTO ELÁSTICA. ESTRUTURA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (POR DENTRO E POR FORA), COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, QUE NÃO ENFERRUJA COM FACILIDADE E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA PESO MÁXIMO SUPORTADO 250 KG			
48116	CAMA ELASTICA JUMP PROFISSIONAL COM ARO DE REFORÇO LONA COM MAIS DE 2000 MIL FIOS DE NYLON EMBORRACHADA COM 8 COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS, COM 70 CM DE DIAMETRO ESTRUTURA COM ARO DE REFORÇO CHAPA GROSSA DE AÇO CARBONO DE 18" PÉS NIVELADOS E COM SAPATAS DE BORRACHAS DANDO MAIOR ADERÊNCIA AO CHÃO E ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO SEU TREINO . 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA 200 KG	200,00	299,9140	59.982,80
44062	CAMISA EM TECIDO PV MALHA FRIA COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE SUBLIMAÇÃO TOTAL	400,00	37,6475	15.059,00
48147	CATRACA CREMALHEIRA C/ ROLDANA POSTE VOLEI TENIS. MODELO EM FERRO PODE SER SOLDADA OU PARAFUSADA CONTÉM UMA ROLDANA E CREMALHEIRA MEDIDAS: 7X7X8CM	8,00	369,4200	2.955,36
48117	COLCHONETE ACADEMIA, ESPUMA D33 IMPERMEÁVEL 89X55X3CM ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 89 X 55 X 3 CM REVESTIMENTO: NAPA	300,00	59,1225	17.736,75
48118	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO "JUVENIL" 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 80CM X 55CM	400,00	19,9975	7.999,00
48148	CONJUNTO DE 2 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1º LUGAR 50 CM. 2º LUGAR 45 CM. COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 18,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM	200,00	227,9333	45.586,66

CNPJ: 17.697.152/0001-98 Telefone: (38) 3253-1177





	EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
48149	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS 1º LUGAR: ALTURA DE: 113CM /26,5/39CM — 2° LUGAR: 108CM /26,5/39CM. COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO COM 46/39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DA ETIQUETA E ETIQUETA PERSONALIZADA.	100,00	890,0000	89.000,00
48150	CONJUNTO DE 3 TROFÉUS COM ALTURA DE: 1° 33 CM. 2º LUGAR: 30 CM. 3º LUGAR: 28 CM. COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM ACRÍLICO PRETO 4MM COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO. ESPAÇO CIRCULAR FIXADA COM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA DECALQUE OU INSERTO DE ACRÍLICO. LAYOUT PERSONALIZADO CONFORME TEMAS DIVERSOS E DE ACORDO COM EVENTO A SER DEFINIDO.	100,00	270,0000	27.000,00
48121	CRONOMETRO (CRONÔMETRO DIGITAL) PESO 40G, DIMENSÕES 3P x 7L x 10A CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 8X6X2. MATERIAL PLÁSTICO	40,00	65,7720	2.630,88
48122	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA CAMPO DE VÔLEI MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 18M E LARGURA: 12 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A	40,00	202,9967	8.119,87





1	1			
	CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS			
44054	FITAS DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA MEDIDA 16X08 METROS 02 FITAS 16 METROS + 02 FITAS 8 METROS E 6 ESTACAS P/ FIXAÇÃO COMPOSIÇÃO FITA: 100% POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 8 X 16 M. LARGURA DA FITA: 4 CENTIMETROS	40,00	180,3300	7.213,20
48124	KIT ESCADA + 10 PRATOS + 10 CONES + CORDA BLACK FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 15 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS: 01 ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS 01 CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL 2,90M	80,00	154,0000	12.320,00
48125	KITS BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO KIT COM 2 LARGURA X ALTURA: 12 CM X 58 CM TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS	80,00	273,4725	21.877,80
48152	MEDALHA 80 MM, REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 80 MM DE DIÂMETRO, E CENTRO LISO PARA ADESIVO COM 60 MM. BORDA DA MEDALHA COM FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	2.000,00	16,1567	32.313,40
48153	MEDALHA DE ACRÍLICO CRISTAL RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 80MM COM MÍNIMO DE 45MM DE CENTRO E 3MM DE ESPESSURA. ADESIVO PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM	2.000,00	17,9300	35.860,00





	ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.			
48154	MEDALHA RETANGULAR DE ACRÍLICO PRETO, RECORTADA A LASER COM O FORMATO DE 65MM DE LARGURA X 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA. PESO DE 14GR. ADESIVO DE 50MM, PERSONALIZADO COLORIDO COM OS DADOS DO EVENTO/COMPETIÇÃO. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	2.000,00	16,0167	32.033,40
48127	PAR DE REDES (FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO VÉU NYLON – BRANCO) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 2,00 X 2,00 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 6MM	80,00	708,3333	56.666,66
48128	PAR DE REDES (PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTSAL) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80 CM DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA CONTÉM: 01 PAR DE REDES INDICADO PARA: FUTSAL ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO	80,00	294,3333	23.546,66
48129	PAR DE REDES (TRAVE DE GOL SOCIETY 6MTS CAIXOTE FIO 4MM NYLON) COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100 X 100 CM DIMENSÕES (A X L): 2,30 X 4,20 METROS COR PREDOMINANTE: BRANCA PESO APROXIMADO: 2.500 G ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO	20,00	356,6667	7.133,33
48189	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2 X 2 M REVESTIDA COM LONA DE ALTO BRILHO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA EMPRESAS DE LOCAÇÃO, COM A MAIOR RESISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA	4,00	0,0000	0,00





ILINO IUI				
	AGUENTAR A BRINCADEIRA DA CRIANÇADA. DADOS TÉCNICOS REVESTIMENTO: FEITO DE MATERIAL VINÍLICO BRILHOSO ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, O QUE PROPORCIONA MUITA DURABILIDADE, NÃO "RISCA A PINTURA". COLUNAS: REVESTIDAS COM ISOTUBO DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA A CRIANÇADA REDE LATERAL: MULTICOLORIDA. LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM UMA CAMADA DE ESPUMA E RECOBERTA COM UMA CAPA VINÍLICA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TAMANHO: 2 MX 2 M; -ALTURA TOTAL MONTADA: 1,70M -CAPACIDADE MÁXIMA: 8 CRIANÇAS. ACOMPANHA 1.500 BOLINHAS O SUFICIENTE JÁ PARA BRINCADEIRAFUNDO:NÃOACOMPANHA GARANTIA (30) DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
48155	PLACA DE HOMENAGEM: EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA COM GRAVAÇÃO, MEDIDA: 25 X 20 CM. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA	200,00	141,6667	28.333,34
48131	PLACAR ELETRONICO VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD; • DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; • PESO: 800 G; • VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 METROS; • CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); • ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; • INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; • MANUAL: PORTUGUÊS. • FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA; • GARANTIA: 12 MESES; • UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS (SEM CHUVA E/OU SOL FORTE); • TEMPERATURA DE TRABALHO: -9°C A 60°C. RECURSOS GERAIS: MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE; SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO; SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (INCLUSA); ENTRADA EXTERNA PARA AJUSTE DO PLACAR COM CONTROLE COM FIO (NÃO INCLUSO); ENTRADA PARA	4,00	0,0000	0,00





	SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA (NÃO INCLUSO); FUNÇÃO STAND BY; POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETAS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA. FUNÇÃO CRONÔMETRO:COM USO DO			
48133	RAQUETE DE TÊNIS — ADULTO EQUILÍBRIO: EQUILIBRADA ENCORDOADA: SIM EMPUNHADURA: EMBORRACHADA FORMA: OVERSIZE FAIXA ETÁRIA: ADULTO MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RAQUETE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAPA	40,00	150,0000	6.000,00
48134	RAQUETE DE TÊNIS — INFANTIL MATERIAL ALUMÍNIO TENSÃO: 35-40LBS ENCORDOADA: SIM FAIXA ETÁRIA: INFANTIL BALANÇO (MM): 315MM A 325MM	40,00	114,3800	4.575,20
48135	REDE DE PETECA OFICIAL COMPETIÇÃO MALHA 4 X 4 CM - FIO: POLIETILENO 1,5MM- NAYLON: TRANÇADO- MALHA: 4X4 CM- LONA: 01 EMBORRACHADA SINTÉTICA — COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, ILHÓS E ARREBITES PARA TRAVAMENTO. — QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO COM 4MM EM TODA A EXTENSÃO DA REDE, PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. — REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS- TAMANHO: 7,80X0,60 CM OBS: A MAIS RESISTENTE REDE DO MERCADO, COM SUPORTE METÁLICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR	40,00	193,1580	7.726,32
48136	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL MALHA: 12X12CM (QUADRADA) FIO: 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: AMARELA MEDIDAS: 30M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA	40,00	684,0975	27.363,90
48137	REDE (OFICIAL DE TÊNIS (NYLON) COM FAIXA SINTÉTICA – PRETO) MEDIDA: 1,15 M ALTURA X 12,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA DE 4 X 4 CM FAIXA SUPERIOR	20,00	610,9725	12.219,45





THEIRU NATI				
	BRANCA EM COURO SINTÉTICO REDE COM SAQUE DUPLO NO CENTRO ACOMPANHA UMA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DA REDE			
48138	REDE OFICIAL DE VÔLEI(NYLON) C/4 FAIXAS SINTÉTICAS REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL RECREAÇÃO FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 M ALTURA X 9,50 M LARGURA FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 15 X 15 CM FAIXAS SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS SINTÉTICAS NA COR BRANCA ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE	20,00	361,3980	7.227,96
48140	REDE VOLEIBOL REDE FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 04 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO, ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS - TAMANHO: 9,80MTS X1,00M - PORTA ANTENA (PAR) - CABO DE AÇO 6,4MM 15 MTS)	20,00	220,8750	4.417,50
48141	REDE (VÔLEI DE PRAIA 8,50-OFICIAL COMPETIÇÃO) TIPO DE REDE: PROFISSIONAL LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 8.5M MATERIAL DA REDE: NYLON	20,00	329,1350	6.582,70
48143	SACO PARA BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE BOLSA DE FARDAMENTO MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA	20,00	85,3900	1.707,80
48144	STEP EVA ACADEMIA STEP DE EVA 52X28X10CM LEVES, FLEXÍVEIS E LAVÁVEIS	100,00	136,5975	13.659,75
44075	TROFEU COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 5 CM DE	200,00	123,9425	24.788,50





	LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES E TAÇAS COM TAMPA E ALÇAS NA COR DOURADO, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.			
44076	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	200,00	77,2975	15.459,50
48156	TROFÉU COM ALTURA DE 120 CM: BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO NA COR PRETA; DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA; TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS; TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA; COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL; DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE; NO PRIMEIRO ESTÁGIO, EM BASE DE MADEIRA, COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	100,00	612,0225	61.202,25
48159	TROFEU PERSONALIZADO: 100 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.	100,00	560,0000	56.000,00
48158	TROFEU PERSONALIZADO: 20 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25	200,00	71,0000	14.200,00





	MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.			
48157	TROFEU PERSONALIZADO: 25 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.	200,00	46,5000	9.300,00
48160	TROFEU PERSONALIZADO: 80 CM COMPOSTO DE UM MISTO DE MDF/ABS E ACRÍLICO, CONTENDO BASE DUPLA DE 25 MM OU COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 14,5 CM DE LARGURA. SOBRE A BASE É AFIXADO COMO CORPO DO TROFÉU, UM RECORTE EM ACRÍLICO / MDF. ADESIVO CONFORME LAYOUT PERSONALIZADO. DEMAIS PEÇAS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM EVENTO A DEFINIR. COLOCAÇÃO DA ETIQUETA NA BASE E ETIQUETA PERSONALIZADA.	100,00	217,3333	21.733,33
48145	TUBOS DE BOLINHAS HEAD PRO BOLA DE TÊNIS, PACK COM 6 TUBOS, 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);	20,00	133,6333	2.672,67
44061	UNIFORME CAPOEIRA CAMISA TECIDO DRY FIT CALÇA TECIDO HELANCA COMPOSIÇÃO: GOLA REDONDA SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO CAMISAS CALÇA TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO	300,00	93,6667	28.100,01



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

	CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PELA CONTRATANTE			
44047	UNIFORME FUTSAL TECIDO DRY FIT COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER GOLA SELEÇÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO DE CADA JOGO 12 CAMISAS 12 SHORTS 12 MEIÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DE ACORDO COM O CLIENTE. UNIFORME PERSONALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E ARTE ELABORADA PALA CONTRATANTE.	40.00	503,4000	20.136,00

Valor total previsto R\$: 1.153.093,97(um milhão cento e cinquenta e três mil noventa e três reais e noventa e sete centavos).

- 1.2.Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal 1590/2023, constam da justificativa de pesquisa de mercado.
- **1.3.**O prazo de vigência do contrato é de 1 ANO, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.**Realizar-se-á a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, destinados a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER deste município.
 - O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.
 - Justifica-se a necessidade de fornecimento de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados a secretaria esporte e lazer , que é essencial para à realização e manutenção das atividades da secretaria, fundamentando a contratação conforme os Estudos Técnicos Preliminares correspondentes.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **3.1.**As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **3.2.**Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedorestão previstos no edital.



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: De acordocom o art. 6°, inc. XXIII, alínea 'h' da Lei Federal 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** O prazo para aquisição do objeto de até 30(trinta) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal.
- **4.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal 1590/2023, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.
- **4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- **4.4.**Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.**São obrigações da Contratante:
- **5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- **5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - **6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - **6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedea data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - **6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021;



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência oupara reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **9.1.** Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 - Engenheiro Navarro/MG

- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).
- **9.7.** A administração nomeia o Sr. Amanda Thais leite silva como fiscal do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.**O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **10.7.**Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- **10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionadoà apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

- **11.1.**Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do artigo 25, §7°, da Lei Federal 14.133/2021.
- **11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.**Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada que:
 - **13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **13.1.1.3** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato supervenientedevidamente justificado;
 - **13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;
 - **13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
 - **13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - **13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013.
- **13.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretemprejuízos significativos para a Contratante;
- **b)** Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **13.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **13.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **13.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade



Rua Olhos Dágua, nº. 55, Centro. CEP: 39.363-000 — Engenheiro Navarro/MG

administrativa.

- **13.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **13.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$: 1.153.093,97 (um milhão cento e cinquenta e três mil noventa e três reais e noventa e sete centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação:

	Descrição
811	Equipamentos P/Administração Sec.de Esporte Lazer e Turismo
	Matéria de consumo P/Serviços de Esporte e Lazer

Engenheiro Navarro-MG, 29 de OUTUBRO 2024.

Marlon Felipe Pereira Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

98 Telefone: (38) 3253-1177 66